



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2018

CÓPIA

Excelentíssima Senhora

VANUSA BARBOSA ALVES COELHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário para alocar o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar, para custeio em Saúde Pública.

O valor acima será coberto na sua totalidade através de repasse pelo Ministério da Saúde, e o referido recurso financeiro será destinado a Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 19 de Junho de 2018


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmopresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0078-2018

Mensagem 0015-2018

20/06/2018 17:01:34





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 - RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 19 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para custeio em Saúde Pública - Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 02 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 02 05 01 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.02446.2059.0000 - Manutenção Despesas do SUS - UBS

Categ.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 140.000,00

Categ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 20.000,00


Categ.: 4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial na sua totalidade será através de repasse do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Junho de 2018


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0075-2018
Projeto de Lei do Executivo 0013-2018
20/06/2018 16:55:34


MARCUS